



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Procuradoria Geral do Estado - PGE
Procuradoria Administrativa - PGE-PA

EXTRATO

1-EXTRATO: CONTRATO DE GERENCIAMENTO Nº 1/2025/PGE-SEDEC **2-VINCULANTE:** ESTADO DE RONDÔNIA (“ESTADO”) **3-VINCULADA:** MICRORREGIÃO DE ÁGUAS E ESGOTOS NO ESTADO DE RONDÔNIA (“MICRORREGIÃO”), Autarquia Intergovernamental de regime especial criada pela Lei Complementar Estadual nº 1.200, de 13 de outubro de 2023.

4-INTERVENIENTE: AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO **5-OBJETO:** A autorização, pela MICRORREGIÃO ao ESTADO, para exercer as atividades de organização e gerenciamento dos SERVIÇOS prestados nos MUNICÍPIOS, na qualidade de representante da MICRORREGIÃO, nos termos previstos neste instrumento; A autorização para que o ESTADO, na qualidade de representante da MICRORREGIÃO para os fins ora acordados, delegue, por meio de CONTRATO DE CONCESSÃO, precedido da realização de processo licitatório, os SERVIÇOS a serem prestados na ÁREA DA CONCESSÃO, incluindo-se a responsabilidade pela execução dos investimentos necessários; A atribuição ao ESTADO, na condição de representante da MICRORREGIÃO, da responsabilidade pela gestão e acompanhamento da execução do CONTRATO DE CONCESSÃO, cabendo-lhe exercer as prerrogativas e deveres próprios de contratante público no âmbito do referido contrato; A cooperação técnica entre as PARTES para o exercício da função pública de interesse comum de planejamento dos SERVIÇOS, a qual deverá ser concretizada por meio da elaboração, aprovação e atualização, pela MICRORREGIÃO, do PLANO REGIONAL DE ÁGUA E ESGOTO, em consonância com o disposto no art. 17 da Lei Federal nº 11.445/2007, e art. 9º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 1.200/2023, dentre outros instrumentos de planejamento; e O regramento da atuação da MICRORREGIÃO na fiscalização e acompanhamento da CONCESSÃO dos SERVIÇOS. **6-VIGÊNCIA:** Prazo de 40 anos, a contar da sua celebração. **7-PROCESSO:** 0041.002826/2025-93 **8-DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Clarissa Mendonça Ribeiro Bezerra, Assessor(a)**, em 04/09/2025, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064018992** e o código CRC **FDBA5C02**.